



LEI Nº 357/2005
DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2005.

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2005, conforme especificado abaixo:

ORGÃO: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

UNIDADE: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

FUNÇÃO: 8- Assistência Social

PROGRAMA: 0101 – Modernização e manutenção da área urbana do Município.

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROJETO: 1.032 – Construção de Casa Mortuária

RECURSO: 01 - livre

ELEMENTO: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 5.662,80

ART. 2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito que trata o artigo 1º, o recurso da reserva de contingência.

ART. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra – RS em 20 de outubro de 2005.

Registre-se e publique-se

Ingo Miguel Oberherr
Prefeito Municipal

Carlos Juárez de Lima Pedrosa
Secretário da Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE

O documento de nº Lei 357/2005

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 20/10/05

Responsável: